



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Júlio Martinez Benevides nº 145 - Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.tgserra.mt.gov.br

PROTÓCOLO

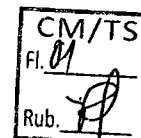
Nr.: 191/2021 VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Data Cadastro: 29/06/2021 Hora: 13:51:46

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA Documento PROJ LEI COMPL 009/2021

Assunto PROJ LEI COMPL 009/2021

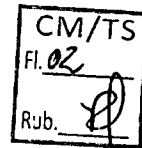


Projeto de Lei Complementar 009/2021

EMENTA:...	UNIFICAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES NºS 159/2011, 221/2017 E 234/2018, ADEQUAÇÕES DE NOMENCLATURA DOS CARGOS E O REMANEJAMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 103/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	Executivo

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2021.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2021.

Tangará da Serra, **25 de junho de 2021.**

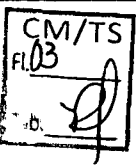
Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA



**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto em tela que dispõe sobre a **UNIFICAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES N.ºS 159/2011, 221/2017 E 234/2018, ADEQUAÇÕES DE NOMENCLATURA DOS CARGOS E O REMANEJAMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 103/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A propositura da presente Lei Complementar ora solicitada tem por objetivo reorganizar e redistribuir os cargos e vagas, sendo necessário o desmembramento dos cargos e vagas por zona de atuação conforme Matriz Curricular da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, da Educação Especial, da Educação do Campo e da



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Educação Indígena, adequando a nomenclatura dos cargos, disponibilizando aos candidatos classificados nos referidos cargos do processo de seleção a facilidade de atuação na região a qual o mesmo reside, observando a localização geográfica dos Centros Municipais de Ensino e ou Escolas Municipais na Zona Rural e Urbana, devido a extensão territorial do município. Ressaltamos que esta propositura não cria novas vagas e não aumenta despesas.

Sobre a Peça Orçamentária, é sabido que a demonstração do impacto financeiro e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes é exigível apenas para aumento de despesas originadas na criação, expansão e aperfeiçoamento de ação promovida no curso da execução de um orçamento, necessitando modificação orçamentária (créditos adicionais), já para essas despesas consignadas no orçamento já houve demonstração do impacto bem como da compatibilidade com o PPA e LDO no momento da elaboração e aprovação das Leis Complementares nº 159/2011, nº 221/2017 e nº 234/2018.

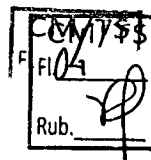
Destarte, as despesas que não alterem o orçamento não precisam vir acompanhadas da referida Peça Orçamentária, pois o art. 16, da LRF, trata da situação em que haja a criação, expansão ou aperfeiçoamento em que acarretam aumento da despesa. Isso quer dizer que, quando tais fatos não provocarem aumento de despesa, não haverá a necessidade dos administradores cumprirem o que é estabelecido no mencionado dispositivo.

Solicitamos a tramitação da propositura em apreço, em regime de urgência especial, vez que, as devidas alterações já precisam ser aplicadas no retorno das aulas presenciais.

Nesta oportunidade reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário durante a análise jurídica e técnica do referido projeto.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE
25 DE JUNHO DE 2021.**

**UNIFICAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES
NºS 159/2011, 221/2017 E 234/2018,
ADEQUAÇÕES DE NOMENCLATURA DOS
CARGOS E O REMANEJAMENTO DE VAGAS
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA,
ESTADO DE MATO GROSSO, QUE DISPÕE
SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS
TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL 103/2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a unificação das Leis Complementares nºs 159/2011, 221/2017 e 234/2018, as adequações de nomenclatura dos cargos e o remanejamento de vagas na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, com a Lei Complementar Municipal nº 103/2006.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em cumprimento ao *caput* deste artigo, dispõe o ANEXO I, abaixo:

ANEXO I

Descrição	Vagas	Carga horária	Salário R\$	Formação/ Atuação
Professor Arte – Zona Urbana e Rural	03	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.190,20 até R\$ 4.253,60	Licenciatura Plena em Arte
Professor Ciências Naturais -	08	De 30 até 40	De R\$ 3.190,20	Licenciatura Plena



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Zona Urbana e Rural		horas-aula	até R\$ 4.253,60	em Ciências Naturais
Professor Educação Física – Zona Urbana e Rural	26	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.190,20 até R\$ 4.253,60	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	09	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.190,20 até R\$ 4.253,60	Licenciatura Plena em Geografia
Professor História – Zona Urbana e Rural	09	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.190,20 até R\$ 4.253,60	Licenciatura Plena em História
Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	26	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.190,20 até R\$ 4.253,60	Licenciatura Plena em Letras
Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	17	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.190,20 até R\$ 4.253,60	Licenciatura Plena em Matemática
Professor Pedagogo - Zona Rural – CMAE Ulisses Guimarães	02	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.190,20 até R\$ 4.253,60	Licenciatura Plena em Pedagogia – Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais
Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª. Jucileide Praxedes	07	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.190,20 até R\$ 4.253,60	Licenciatura Plena em Pedagogia – Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	05	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.190,20 até R\$ 4.253,60	Licenciatura Plena em Pedagogia – Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	04	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.190,20 até R\$ 4.253,60	Licenciatura Plena em Pedagogia – Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Professor Pedagogo – Zona Rural - EM Chapadão do Rio Verde	03	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.190,20 até R\$ 4.253,60	Licenciatura Plena em Pedagogia – Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	04	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.190,20 até R\$ 4.253,60	Licenciatura Plena em Pedagogia – Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

				Fundamental
Professor Pedagogo – Zona Urbana	141	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.190,20 até R\$ 4.253,60	Licenciatura Plena em Pedagogia – Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	13	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.190,20 até R\$ 4.253,60	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização no Campo da Psicopedagogia e/ou Educação Especial Inclusiva
Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena	05	De 30 até 40 horas-aula	Anexo II	Professor Indígena com Ensino Médio Completo
				Professor Indígena com Magistério
				Professor Indígena com Licenciatura Plena
Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso	10	De 30 até 40 horas-aula	Anexo II	Professor Indígena com Ensino Médio Completo
				Professor Indígena com Magistério
				Professor Indígena com Licenciatura Plena
Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	10	De 30 até 40 horas-aula	Anexo II	Professor Indígena com Ensino Médio Completo
				Professor Indígena com Magistério
				Professor Indígena com Licenciatura Plena
Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Osso	10	De 30 até 40 horas-aula	Anexo II	Professor Indígena com Ensino Médio Completo
				Professor Indígena com Magistério
				Professor Indígena com Licenciatura Plena
Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	10	De 30 até 40 horas-aula	Anexo II	Professor Indígena com Ensino Médio Completo
				Professor Indígena



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

				com Magistério Professor Indígena com Licenciatura Plena
Agente Administrativo	09	40 horas semanais	R\$ 1.565,64	Ensino Médio
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Urbana	100	40 horas semanais	R\$ 932,42 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	05	40 horas semanais	R\$ 932,42 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - CME Jucileide Praxedes	07	40 horas semanais	R\$ 932,42 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	05	40 horas semanais	R\$ 932,42 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	05	40 horas semanais	R\$ 932,42 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - CMAE Ulisses Guimarães	05	40 horas semanais	R\$ 932,42 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - EMI Chapadão do Rio Verde	03	40 horas semanais	R\$ 932,42 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais Indígena	01	40 horas semanais	R\$ 932,42 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Formoso	01	40 horas semanais	R\$ 932,42 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Zozoitero	01	40 horas semanais	R\$ 932,42 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Cabeceira do Osso	01	40 horas semanais	R\$ 932,42 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	01	40 horas semanais	R\$ 932,42 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE - Zona Urbana	55	40 horas semanais	R\$ 1.565,64	Ensino Médio
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE - Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	05	40 horas semanais	R\$ 1.565,64	Ensino Médio
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE - Zona Rural - CME Jucileide Praxedes	05	40 horas semanais	R\$ 1.565,64	Ensino Médio
Auxiliar de Desenvolvimento	05	40 horas	R\$ 1.565,64	Ensino Médio



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon		semanais		
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	05	40 horas semanais	R\$ 1.565,64	Ensino Médio
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CMAE Ulisses Guimarães	05	40 horas semanais	R\$ 1.565,64	Ensino Médio
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – EM Chapadão do Rio Verde	02	40 horas semanais	R\$ 1.565,64	Ensino Médio
Intérprete de Libras	05	40 horas semanais	R\$ 2.095,75	Ensino Médio e Formação em Libras
Nutricionista	01	40 horas semanais	R\$ 4.667,64	Nível Superior em Nutrição
Mecânico	03	40 horas semanais	R\$ 1.188,70	Ensino Fundamental
Motorista – Zona Rural	12	40 horas semanais	R\$ 1.188,70	Ensino Fundamental
Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	02	40 horas semanais	R\$ 1.188,70	Ensino Fundamental
Motorista – Zona Rural – Gleba Triangulo	03	40 horas semanais	R\$ 1.188,70	Ensino Fundamental
Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro	05	40 horas semanais	R\$ 1.188,70	Ensino Fundamental
Motorista – Zona Rural – Distrito de São Jorge	05	40 horas semanais	R\$ 1.188,70	Ensino Fundamental
Motorista – Zona Rural – Linha 12	01	40 horas semanais	R\$ 1.188,70	Ensino Fundamental
Motorista – Indígena	02	40 horas semanais	R\$ 1.188,70	Ensino Fundamental
Recepcionista	04	40 horas semanais	R\$ 1.188,70	Ensino Fundamental
Vigia	21	40 horas semanais	R\$ 932,42 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Total de vagas	612			

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em cumprimento ao *caput* deste artigo, dispõe o ANEXO II, referente aos salários do Cargo de Professor da Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena, abaixo:

ANEXO II



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Nível de Escolaridade/Formação	Carga Horária	Salário (R\$)
Professor Indígena com Ensino Médio completo	Até 40 horas-aula	R\$ 2.096,40
Professor Indígena com Formação Magistério	Até 40 horas-aula	R\$ 2.443,60
Professor Indígena com Licenciatura Plena	Até 40 horas-aula	R\$ 4.253,60

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **vigésimo quinto** dia do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e um**, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal